



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às dez horas, reuniram-se, de forma remota, os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Vereadores José Martins de Oliveira Alves, Márcio Pereira Pinho e Antonio Marcus da Silva, e os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, Vereadores Jairo Furini Neto, José Martins de Oliveira Alves e Márcio Pereira Pinho, contando ainda com a presença da Assessoria Jurídica da Casa. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador José Martins de Oliveira Alves, este agradeceu a presença de todos e esclareceu que a reunião tinha por finalidade a apreciação do requerimento de tramitação em regime de urgência formulado pelo Poder Executivo em relação ao substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 3, de 24 de março de 2026, bem como a análise do Projeto de Lei nº 11, de 09 de abril de 2026, pautado para votação em Sessão Plenária Ordinária a ser realizada em 28 de abril de 2026. Iniciados os trabalhos, passou-se à apreciação do requerimento de tramitação em regime de urgência relativo ao substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 3, de 24 de março de 2026, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do FINISA, destinado à aplicação em despesa de capital, encaminhado por meio do Ofício GP nº 320/2026. Foi concedida a palavra à Assessoria Jurídica, que prestou esclarecimentos acerca dos aspectos formais do requerimento de urgência, dos fundamentos apresentados pelo Poder Executivo e dos requisitos regimentais aplicáveis, nos termos do art. 183 e do art. 195, § 2º, da Resolução nº 284, de 27 de maio de 2024. Após análise, os membros da Comissão de Redação e Justiça manifestaram-se favoravelmente ao requerimento de urgência, sob o prisma de suas atribuições regimentais, entendendo presentes, os requisitos para a tramitação da proposição em regime de urgência, com a consequente redução dos prazos regimentais, sem prejuízo da apreciação do mérito do substitutivo em reunião posterior. Em seguida, passou-se à análise do Projeto de Lei nº 11, de 09 de abril de 2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, encaminhado por meio do Ofício GP nº 278/2026. O Presidente registrou que a proposição foi lida em Sessão Plenária Ordinária realizada em 22 de abril de 2026, ocasião em que o Plenário aprovou, por unanimidade, o requerimento de tramitação em regime de urgência formulado pelo Executivo, nos termos do art. 195, §



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

2º, do Regimento Interno, com fundamento no prazo legal para utilização, no primeiro quadrimestre do exercício subsequente, do saldo remanescente do FUNDEB, a encerrar-se em 30 de abril de 2026, nos termos do art. 25, § 3º, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Foi concedida a palavra à Assessoria Jurídica, que procedeu à explanação dos aspectos técnicos e jurídicos da proposição, destacando a natureza do crédito adicional suplementar, sua fundamentação na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a indicação de cobertura por superávit financeiro apurado no exercício de 2025, no valor total de R\$ 3.104.787,76, abrangendo recursos do Tesouro Municipal, transferências estaduais, transferências federais e saldo diferido do FUNDEB no montante de R\$ 1.915.027,67, bem como a destinação dos recursos ao reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação já consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2026. Consignou-se, ainda, que a análise jurídica realizada limita-se à regularidade jurídico-formal da proposição, sem prejuízo da responsabilidade do Poder Executivo quanto à exatidão dos dados contábeis, à suficiência do superávit financeiro indicado, à correta vinculação das fontes de recursos e à execução orçamentária correspondente. Os membros foram esclarecidos, também, acerca da possibilidade jurídica de inclusão de recursos de fontes distintas em único projeto de crédito suplementar, desde que observada a vinculação de cada dotação à respectiva fonte de recurso, conforme indicado na proposição e ressalvada a validação contábil própria do Poder Executivo. Após as explanações e esclarecimentos prestados, os membros das Comissões manifestaram-se esclarecidos quanto aos aspectos jurídicos e técnicos da matéria e opinaram favoravelmente ao prosseguimento da proposição, no âmbito de suas atribuições regimentais, sem prejuízo da deliberação do Plenário. Não havendo questionamentos remanescentes a registrar, e nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião. Eu, Antonio Marcus da Silva, Vereador Secretário da Comissão de Justiça e Redação, lavrei a presente ata, que será lida e, se aprovada, assinada digitalmente por todos os presentes. Santa Isabel, 27 de abril de 2026.

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES

Ver. Presidente CJR

Ver. Secretário CFO

MARCIO PEREIRA PINHO



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Ver. Relator CJR

Ver. Relator CFO

JAIRO FURINI NETO

Ver. Presidente CFO

ANTONIO MARCUS DA SILVA

Ver. Secretário CJR

SAMUEL FERRAZ DOMENECH

Assessoria Jurídica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18F4-227B-DDBE-4BA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMUEL FERRAZ DOMENECH (CPF 372.XXX.XXX-01) em 27/04/2026 14:32:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE MARTINS DE OLIVEIRA ALVES (CPF 290.XXX.XXX-06) em 28/04/2026 09:51:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO MARCUS DA SILVA (CPF 258.XXX.XXX-90) em 28/04/2026 13:13:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MÁRCIO PEREIRA PINHO (CPF 160.XXX.XXX-23) em 28/04/2026 13:16:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAIRO FURINI NETO (CPF 416.XXX.XXX-63) em 28/04/2026 18:03:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/18F4-227B-DDBE-4BA7>